

## **LEI MUNICIPAL Nº 854/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao CTG Gentil Boeira de Vila Lângaro para promoção de Rodeio de Laço.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao CTG Gentil Boeira de Vila Lângaro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fins de promover o Terceiro Rodeio de Laço que acontecerá nos dias 03 e 04 de janeiro de 2015.

§ - O repasse do auxílio será efetuado em parcela única a ser transferida após a aprovação do Plano de Aplicação.

§ - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte do GTG.

§ - O CTG Gentil Boeira deverá prestar contas no prazo de 60 (sesenta) dias, contados da data final do evento.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal a através de transposição de dotações.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do exercício de 2015.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

Em 16 de dezembro de 2014.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 16 de dezembro de 2014

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração